

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TREINAMENTOS

Pelo presente contrato de prestação de serviços, de um lado, como Promotor **Instituto de Compras, Contratos Governamentais, Sustentabilidade, Pesquisa, Ensino e Treinamento – ICG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.251.369/0001-89, com sede na Rua Cajaíba, 123 – VI. Pompeia - São Paulo – SP – CEP: 05025-000, neste ato representada por sua Diretor Sr. Roberto Baccarat Monteiro, ; e de outro lado, como Contratante a empresa **Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A.**, pessoa de direito privado, inscrita perante o CNPJ sob o nº 17.504.325/0001-04 com sede na Rodovia BR 040, km 688, s/nº, Bairro Guanabara, em Contagem - MG, neste ato representada pelos Diretores, infra-assinados, ora denominados **CEASAMINAS**, têm entre si, justos e contratados na melhor forma de Direito, mediante cláusulas e condições a seguir expressas e que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam a saber.

DO OBJETO

I – A **CONTRATADA**, por ser empresa que tem como atividade principal a prestação de serviços sobre licitações públicas, bem como a produção de eventos e treinamentos ligados a esta área através da RHS - Licitações, promoverá nos dias 18 e 19 de novembro de 2019 em Contagem - MG no espaço a ser definido pela **CONTRATANTE**, o TREINAMENTO IN COMPANY - “Lei das Estatais: Lei Nº 13.303/2016 Licitações e Contratos de acordo com o Regulamento da CeasaMinas com Foco em Obras e Serviços de Engenharia”, com a carga horária de 8 horas”.

II – Que a **CONTRATANTE** tendo interesse direto no TREINAMENTO, resolve contratá-lo de forma e mediante o pagamento da importância de R\$11.000,00 (onze mil reais).

III – A **CONTRATANTE** fica responsável ainda por providenciar espaço para realização do curso e alimentação dos participantes.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

IV – O valor relativo ao TREINAMENTO IN COMPANY, mencionado na cláusula anterior será pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, em valor este pago de R\$11.000,00 (onze mil reais), com vencimento para até 30 dias após realização do curso, valor que será pago diretamente à **CONTRATADA** do TREINAMENTO IN COMPANY, através de boleto bancário emitido pela Contratada ou depósito em conta.

§ 1ª - Em caso de inadimplência das parcelas prevista na cláusula anterior, deverá a **CONTRATANTE** arcar ainda com o pagamento de multa à **CONTRATADA**, equivalente a 10% (Dez por cento) sobre o montante devido, sem prejuízo do principal, devendo o total (principal e multa) será acrescido de correção monetária e juros moratórios de 1% (Um por cento) ao mês.

§ 2ª - No caso de mudança de data do treinamento in company, o mesmo deverá ser comunicado por escrito com antecedência de até 15 dias, ou será cobrada uma taxa de 20% do valor do treinamento, referente ao bloqueio das agendas de toda equipe envolvida.



ICG – Instituto de Compras Governamentais

CNPJ: 08.251.369/0001-89

Rua. Cajaíba, 123 - - Pompéia – São Paulo – SP – CEP: 05025-000

§3ª No caso de cancelamento do treinamento In Company, o mesmo deverá ser comunicado por escrito com antecedência de até 15 dias. A partir do décimo quarto dia de antecedência, o mesmo deverá ser pago integralmente, uma vez que a agenda da equipe de consultores foi bloqueada e o material já confeccionado.

§4ª - Se o débito não for quitado 5 (cinco) dias antes da realização do Treinamento, a **CONTRATADA**, serão imediatamente suspensa a execução dos treinamentos.

DO PRAZO CONTRATUAL

V – O presente contrato é celebrado por prazo determinado, a partir de sua assinatura pelas partes, encerrando-se ao término do Treinamento.

CONDIÇÕES GERAIS

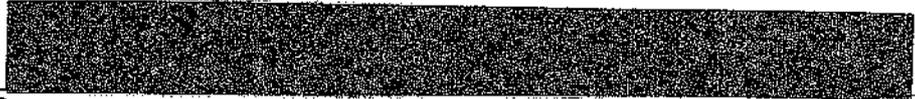
VI – A tolerância de qualquer das partes quanto ao descumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato não constituirá causa de alteração ou novação das condições estabelecidas, em hipótese alguma prejudicando ou impedindo seu exercício ou execução futuros.

DO FORO DE ELEIÇÃO

VII - As partes elegem o foro central da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir qualquer controvérsia inerente a este contrato.

Assim, após lido atentamente todas as cláusulas do presente contrato, concordando com as mesmas, e por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual valor e teor.

CONTRATADA


Instituto de Compras, Contratos Governamentais, Sustentabilidade, Pesquisa,
Ensino e Treinamento – ICG

CONTRATANTE


Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A

Testemunhas :

1.

Nome:
RG:



2.

Nome:
RG:

